DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.104/2021.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R$ 20.000,00 ".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 848/2020 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 848/2020 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
264 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00
17.512.0011.2.038 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
260 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
17.512.0011.2.038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 21 de Julho de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO Nº 20/2021
PROCESSO Nº 51/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de mão de obra para Manutenção Preventiva e Corretiva de todos os Pontos de Iluminação Pública do Município de Canitar, pelo período de 12 (doze) meses, para o Setor de Obras do Município de Canitar, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

PREÂMBULO

No dia 21 de Julho de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na RUA JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº - CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 20/2021, cujo objeto é Registro de Preços para fornecimento de mão de obra para Manutenção Preventiva e Corretiva de todos os Pontos de Iluminação Pública do Município de Canitar, pelo período de 12 (doze) meses, para o Setor de Obras do Município de Canitar, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência., a saber:

ITEM 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Quant: 800 - Unid: UN

Presentes a Pregoeira JOSIANE CRISTINA BISCAIM, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: RODRIGO RIBEIRO FERNANDES, MARTA APARECIDA SILVA SANTOS. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - LEONARDO VIDO PICOLI

LEONARDO VIDO PICOLI - RG: 40913911 - CPF: 360.800.508-03

Após, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

A pregoeira promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LEONARDO VIDO PICOLI, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 50,0000);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LEONARDO VIDO PICOLI, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 50,0000);

LANCES

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequencia de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LEONARDO VIDO PICOLI com o valor de R$ 50,0000);

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LEONARDO VIDO PICOLI com o valor de R$ 50,0000);-

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, a Pregoeira oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, sendo que Felipe Bertusso Sara manifestou interesse em apresentar Recurso.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LEONARDO VIDO PICOLI com o valor de R$ 50,0000);-

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:06 horas. Eu Josiane Cristina Biscaim, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa Leonardo Vido Picoli manifestou pela desclassificação da empresa Felipe Bertusso Sara, alegando que o mesmo não apresentou no Credenciamento o Ato Constitutivo fora do envelope “02”. Que depois de solicitado pela pregoeira, o mesmo abriu o envelope e entregou o documento. Alega ainda que, a empresa não está apta a participara do referido certame por se tratar de MEI.

Compareceu a empresa Felipe Bertusso Sara, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.752.435/0001-07 entregando os documentos para Credenciamento. Analisando o Ato Constitutivo da referida empresa constatou-se que a mesma não possui CNAE específico para prestação dos serviços, objeto deste certame, qual seja o CNAE nº. 4329-1/04 – “montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos”.

CNAE n°. 4221-9/03 – “ manutenção de redes de distribuição de energia elétrica”.

_____

JOSIANE CRISTINA BISCAIM

PREGOEIRA

_____

RODRIGO RIBEIRO FERNANDES

EQUIPE DE APOIO

_____

MARTA APARECIDA SILVA SANTOS

EQUIPE DE APOIO

_____

LEONARDO VIDO PICOLI

LEONARDO VIDO PICOLI

_____

FELIPE BERTUSSO SARA

FELIPE BERTUSSO SARA